



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. OBJETO DA PARCERIA:**

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para construção de cobertura para a caixa de areia em espaço da Escola.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:**

2.1 A celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve, do município de Bom Princípio, justifica-se pela necessidade de qualificação da infraestrutura do espaço escolar destinado às atividades recreativas das crianças.

2.2 A área de caixa de areia, amplamente utilizada para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e lúdicas, atualmente encontra-se desprovida de cobertura adequada, expondo os alunos a condições climáticas adversas, como incidência excessiva de radiação solar e intempéries, o que pode comprometer tanto a saúde quanto o bem-estar das crianças, além de prejudicar a utilização contínua do espaço.

2.3 Nesse contexto, a parceria visa à construção de uma cobertura para a caixa de areia, proporcionando um ambiente mais seguro, adequado e funcional, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade das atividades educacionais ofertadas.

2.4 Para a execução do objeto, será realizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento na Lei nº 13.019/2014, destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços de mão de obra necessários à execução da obra.

2.5 A formalização da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres mostra-se adequada, tendo em vista sua atuação direta junto à comunidade escolar, possibilitando maior agilidade na execução e acompanhamento das ações, bem como o fortalecimento da gestão participativa e do vínculo entre escola e comunidade.

2.6 Dessa forma, a proposta atende ao interesse público, promovendo melhorias na estrutura física da escola e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:  
Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 prevê o repasse financeiro para Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve de Bom Princípio. Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Entidade: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve – CNPJ 90.874.041/0001-08

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: Proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassados pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercambio com entidades congêneres; representar os interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM federação entidade representativa dessa Associação em nível Estadual.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade e atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar, além de auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências. Prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional.
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a educação objetivando ações em favor da melhoria do processo educacional.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações em favor da Educação;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

### **I – regularidade jurídica:**

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

### **II – regularidade fiscal e trabalhista:**

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTDE</b>
<b>01</b>	<b>Aquisição de materiais de construção diversos para execução de cobertura no espaço da caixa de areia da Escola</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>Contratação de mão de obra para execução dos serviços necessários para execução da cobertura no espaço da caixa de areia da Escola.</b>	<b>01</b>

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve, visando à execução da obra de construção de cobertura sobre a área da caixa de areia existente na escola.

7.2 A intervenção contempla a aquisição de todos os materiais necessários e a contratação de serviços de mão de obra especializada para a execução da estrutura de cobertura, a qual deverá ser adequada ao espaço físico disponível, observando critérios de segurança, durabilidade e funcionalidade. A cobertura deverá garantir proteção contra intempéries, especialmente a incidência direta de radiação solar e chuvas, permitindo o uso contínuo do espaço pelas crianças.

7.3 A solução inclui, de forma integrada:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) fornecimento de materiais de construção adequados à estrutura;
- b) execução dos serviços de instalação da estrutura de cobertura;
- c) adequação do espaço, se necessário, para garantir segurança e estabilidade da obra;
- d) acompanhamento e fiscalização da execução por parte da Administração Pública.

7.4 A execução se dará por meio da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, considerando sua proximidade com a realidade escolar e sua capacidade de contribuir para a efetividade e celeridade da solução proposta.

7.5 Com a implementação da cobertura, espera-se proporcionar um ambiente mais seguro, salubre e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, garantindo melhores condições de uso do espaço ao longo de todo o ano, além de contribuir para a preservação dos materiais e da própria área da caixa de areia.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 12.000,00.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS**

10.1 Com a implementação da solução proposta, espera-se a melhoria significativa das condições de uso do espaço destinado às atividades recreativas da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve, especialmente da área da caixa de areia.

10.2 Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) Proporcionar maior proteção às crianças contra a exposição excessiva ao sol e às intempéries, contribuindo para a preservação da saúde e do bem-estar dos alunos;
- b) Viabilizar o uso contínuo e mais frequente da área de recreação, independentemente das condições climáticas;
- c) Melhorar a qualidade das atividades pedagógicas e lúdicas desenvolvidas no ambiente escolar;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Garantir maior durabilidade e conservação da caixa de areia e dos materiais utilizados no espaço;
- e) Promover um ambiente mais seguro, adequado e acolhedor para o desenvolvimento infantil;
- f) Fortalecer a parceria entre a Administração Pública e a Associação do Círculo de Pais e Mestres, incentivando a participação da comunidade escolar;
- g) Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, com impacto direto na melhoria da infraestrutura escolar.

10.3 Dessa forma, a execução da proposta contribuirá para a qualificação do ambiente educacional, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento integral das crianças atendidas.

10.4 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

**CARLOS AURELIO ALTMANN**

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve de Bom Princípio que visa a transferência de recursos para aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra para a execução de cobertura para a caixa de areia que serão realizadas de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA 1

2 EDUCAÇÃO

361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4508 4508

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Branca de Neve de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para a construção da cobertura pra a caixa de areia na Escola.

Bom Princípio, 27 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos